



SUPLEMENTO

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551449

PORTARIA Nº 2047, DE 16 DE julho DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nova Glória - GO (75874355), cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação no Despacho 1313 (76459870) e ratificado pelo Despacho 2365 (76643204), constante no processo nº (202500042004932).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551451

PORTARIA Nº 2080, DE 17 DE julho DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nova Glória - GO (75874355), cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação no Despacho 1313 (76459870) e ratificado pelo Despacho 2365 (76643204), constante no processo nº (202500042004932).

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Montividiu - GO (76716635), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação no Parecer 1718 (76798784) e ratificado pelo Despacho 2498 (76834106), constante no processo nº (202500042006224).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551453

PORTARIA Nº 2084, DE 17 DE julho DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nova Glória - GO (75874355), cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação no Despacho 1313 (76459870) e ratificado pelo Despacho 2365 (76643204), constante no processo nº (202500042004932).

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Morro Agudo - GO (76017360), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação no Parecer 346 (76264763) e ratificado pelo Despacho 2367 (76644207), constante no processo nº (202500042006650).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551457

PORTARIA Nº 1987, DE 10 DE julho DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BRAZABRANTES - GO (70426704), cujo objeto é investimento, conforme manifestação no Despacho 718 (74596362), Parecer 182 (74675186), Despacho 463 (75052097), Despacho 138 (75106182), Despacho 1408 (76848525), ratificados pelo Despacho 1105 (75129607) e Despacho 870 (75680114), constante no processo nº (202400010005606). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 551462

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010027069 vinculado ao de nº 202300005023119. **Objeto:** A formalização da prorrogação do prazo de entrega de termômetro digital para máxima/mínima com sensor via cabo. Portátil, com função interna e externa dotado de visor de cristal líquido com alarme sonoro. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo com comprimento mínimo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Escala interna (sensor interno): -20°C a +50°C (-14°F a +122°F). Escala externa (sensor externo do cabo): -50°C a +70°C (-56°F a +158°F). Resolução: 0,1°C / 0,1°F. Precisão: ±1°C / ±1°F. Alimentação: pilha ou bateria. Deverá ser fornecido certificado RBC/Inmetro que será avaliado no momento da entrega e deve atender os limites de precisão e incerteza especificados, além do acompanhamento de manual de instruções. Garantia de 01 ano. **Contratada:** INSMART Comércio de Equipamentos LTDA. **Prazo de Entrega:** 05/08/2025. **Data da assinatura:** 16/07/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Alexandre Oliveiros Bicalho - INSMART Comércio de Equipamentos LTDA.

Protocolo 551423